



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO Nº 105, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Cancela gratificação pelo exercício de  
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **CANCELAR** a gratificação pela função em jornada em regime  
suplementar, a partir do dia 21 de junho de 2024, em conformidade com o que dispõe o  
art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, das servidoras ocupantes do Cargo de Professor,  
abaixo relacionadas:

<b>Nome</b>	<b>Carga Horária</b>
GRAZIELA DE FREITAS	20 Hrs/Sem
PATRICIA BRAGA KLOSSOSKI	20 Hrs/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de junho de 2024.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal